

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 113/2023

AUTORES:DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS CARTÓRIOS A  
DISPONIBILIZAREM CERTIDÕES DE ÓBITO, NASCIMENTO E CASAMENTO  
EM ESCRITA BRAILE.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios disponibilizarem certidões de óbito, nascimento e casamento em escrita braile.

Art. 1º Ficam os cartórios com sede no âmbito do Estado do Paraná submetidos a disponibilizarem, quando solicitados, certidões de óbito, nascimento e casamento em escrita braile.

Art. 2º Os cartórios deverão divulgar, no interior de seus estabelecimentos, em local de fácil visualização e com linguagem, também, em escrita braile, para o público, por meio de placa, cartaz ou similar, mensagem contendo número da Lei e os seguintes dizeres: “As certidões de óbito, nascimento e casamento poderão, quando solicitadas, ser disponibilizadas em escrita braile”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

CANTORA MARA LIMA

**Deputada Estadual**

---

#### JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental de todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas. Muitas vezes, no entanto, a população com deficiência visual enfrenta barreiras para acessar informações importantes, como certidões e documentos oficiais. Objetivando favorecer independência do cidadão em exercer sua cidadania, apresenta-se o presente projeto de Lei, ademais, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, conforme disposto no inciso XIV, art. 24, da Constituição Federal.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A disponibilização de certidões e documentos em braile é uma forma de garantir que as pessoas com deficiência visual tenham acesso às mesmas informações que as pessoas sem deficiência. Isso é fundamental para que elas possam exercer seus direitos e cumprir suas obrigações como cidadãos.

Além disso, a disponibilização de documentos em braile também é uma forma de promover a inclusão social e combater a discriminação. Quando as pessoas com deficiência visual têm acesso às mesmas informações que as pessoas sem deficiência, elas se sentem mais integradas à sociedade e têm mais oportunidades de participar ativamente dela.

Outro benefício a se ressaltar com a disponibilização de documentos no formato em braile é que isso pode ajudar a reduzir a burocracia e facilitar o acesso a serviços públicos e privados. Quando as pessoas com deficiência visual têm acesso a certidões e documentos em braile, elas podem resolver questões burocráticas de forma mais rápida e eficiente, sem precisar depender de outras pessoas para ler documentos.

Por fim, é importante destacar que não se trata apenas uma questão de acessibilidade, mas também de respeito e valorização das pessoas com deficiência visual. Ao disponibilizar esses documentos, estamos reconhecendo a importância dessas pessoas e mostrando que elas são parte integrante da sociedade.



**DEPUTADA CANTORA MARA LIMA**

Documento assinado eletronicamente em 09/03/2023, às 13:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **113** e o código CRC **1B6D7D8C3B7A0BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 8157/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 113/2023**.

Curitiba, 13 de março de 2023.

**Camila Brunetta**  
Mat. 20.373



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 17:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8157** e o código CRC **1E6F7F8B7A3D9EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 8239/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 913/209**, que está arquivado.

Curitiba, 15 de março de 2023.

**Camila Brunetta**  
Mat. 20.373



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2023, às 17:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8239** e o código CRC **1D6E7B8D9E1C3AE**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

<b>TIPO</b>		<b>NÚMERO</b>	<b>ANO</b>	<b>PROTOCOLO D.A.P.</b>
PROJETO DE LEI		913	2019	6712/2019
<b>DATA ENTRADA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ASSUNTO</b>		
02/12/2019		DEFICIENTES		
<b>Nº D.O. ALEP</b>	<b>DATA D.O. ALEP</b>	<b>REGIME DE URGÊNCIA</b>		
		NÃO		

## AUTOR(ES)

DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON

## PALAVRAS-CHAVE

CERTIDÕES, REGISTRO CIVIL, CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL, BRAILE, DEFICIÊNCIA, DEFICIENTE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIDÃO DE ÓBITO

## EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL EM BRAILE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## OBSERVAÇÕES

## TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
02/12/2019 15:53	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	02/12/2019 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
03/12/2019 09:40	DIRETORIA LEGISLATIVA	03/12/2019 09:41	AUTUADO		
11/12/2019 12:58	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
25/01/2023 17:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	09/02/2023 16:18	ARQUIVADO ART. 296 - FINAL DE LEGISLATURA		
25/01/2023 17:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	09/02/2023 16:34	DESPACHO		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5297/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5297** e o código CRC **1F6A7D8F9A1B3FB**